

vido porq. pode m.^{to} bem ser ideya p.^a lhes não buscarem o tranzito por outra parte. Haver se há finalm.^{te} com toda a cautella, e sendo-lhe preciso comunicar aos comand.^{es} vizinhos p.^a o ajudarem, o fará, porq. lhes dirijo as mesmas ordens a este importante fim, e com as mesmas recommendações. Deos g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 3 de Julho de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a o Cap.^m mor de Pindamonhg.^{ba} Inacio
Bicudo de Siqr.^a**

Pelas cartas de 29 e 30 do passado, q. de Vm.^{ce} recebi, sou a dizer-lhe, q. pode, não só conservar na prizão pelo tp.^o, q. lhe parecer, aos guardas, q. deixarão fugir os soldados, mas tambem mandar prender os Pays destes; aver, se desta sorte os filhos apparecerem; sendo porem q. com isto nada se remedêe, e nem os Pays sejam cúmplices nas fugidas, os soltará, parecendo-lhe; ficando sempre na dilig.^a de me remeter a todo o tempo q. apparecerem, os d.^{os} soldados; e havendo-se sempre em tudo como de Vm.^{ce} m.^{to} confio. Deos g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 5 de Julho de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a o Sarg.^{to} Mor Francisco Aranha Barreto

Logo q. Vm.^{ce} receber esta, soltará da prizão em q. se acha, o Ten.^{te} Cor.^{el} Policarpo Joa.^m de Olivr.^a, pondo-o em sua liberdad.^e. Deos g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 5 de Julho de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Manoel Lopes de Leão, Cap.^m Mor da V.^a de
Taubaté.**

Dezertarão desta cid.^e os sold.^{os}, q. constão da relação incluzo, e hé m.^{to} preciso, q. Vm.^{ce} mande fazer as mais exactas dilig.^{as} p.^a serem prezos, e remetidos ao seo respectivo Regim.^{to}. E porq. depois de eu tomar conhecim.^{to} desta capitania, a experiencia me tem mostrado q. os mais rebeldes p.^a o serviço de S. Mag.^e, são os individuos dessa villa: Ordeno, e recomendo m.^{to} a Vm.^{ce} vigie sobre elles, e os faça conhecer a cega obed.^a q. devem ter a sua Soberana. Deos g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 9 de Julho de 1783. //

Em 11 do mesmo mez foi outra do mesmo teor p.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Guaratg.^{ta}. A 9 de Julho foi ordem ao



d.º Cap.^m Mor p.^a prender a Mateos de Olivr.^a, sold.^o Recruta do Regim.^{to} de Volunt.^a.

P.^a Lourenço Bicudo de Brito, Cap.^m Mor da Villa de Jacarehy.

Das Minas Geraes, e de outras partes se tem retirado p.^a esta capitania varios siganos, fugindo de serem prezos pelos inumeraveis e atrozes delitos, q. cometem: e porq. convem m.^{to} ao Real serviço, ao Estado, e a Republica a prizaõ, e castigo dos transgrezores das Leys: Ordeno a Vm.^{ce} q. procurando com todo o cuidado, e disvello averiguar todo o seo destrito, mande e faça prender todo e qualquer sigano, q. tenha circumstancias, e prezunçoens de novato nesta capitania, ou q. ainda sendo cá morador, dê de si suspeitas de corresponder-se com os de mayor lote, principalm.^{te} com hum rancho delles, q. por ora, me consta, girão entre os destritos de Sorocaba, e Itú, ou algum destes, q. se desanexe do d.^o lote a observar algúa sahida da capitania p.^a fora, q. hé seo intento, e poderão lembrar-se de algúa picada p.^a S. Sebastião, e Ubatuba a haver de embarcar-se; e por isso deve Vm.^{ce} tomar-lhes todos os passos, e explorar as passagens, convocando todas as justicias, auxiliares, ou ordenanças á minha ordem, no caso de lhe serem preeizos; e passando ordem com avizo aq.^m comandar os destritos, onde quer q. lhe constar, se achão alguns dos sobreditos, e em seo seguimento, até serem prezos na referida forma. Espero, Vm.^{ce} se empregue com a devida inspeção nesta dilig.^a, q. lhe servirá de louvor, pois lhe dou por m.^{to} recomendada. D.^a g.^a a Vm.^{ce} S. Paulo a 9 de Julho de 1783.

A 9 de Julho de 183, foi húa carta ao Cap.^m mor da v.^a de Itú p.^a obrigar a hum Bartolomeu de tal a acabar os castigaes da Irmand.^e de S.^{mo} Sacram.^{to} desta cid.^e.

P.^a o Sarg.^{to} mor Manoel Roiz' de Ar.^o Bellem

Tenho prez.^{te} a carta de Vm.^{ce} de 30 de Junho, pela qual sou a dizer-lhe q. como Vm.^{ce} só por todo o corr.^{to} poderá mais comondam.^{te} vir a esta cidade p.^a falarme, o espero no d.^o tp.^o. Deos g.^a a Vm.^{ce} S. Paulo a 10 de Julho de de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a Jozé Carn.^o dos Santos, Cap.^m mor da V.^a de Parnaguá.

Vitorino da S.^a, n.^a1 dessa villa, aq.^m Vm.^{ce} mandou na prez.^{te} Recruta, vay escuzo do serviço, por ser doente de obs-

